



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÃO BÁSICA

Análise da viabilidade econômica para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração natalina incluindo mão de obra de manutenção, montagem e desmontagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ivinhema/MS.

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Responsável pela elaboração deste documento: Hilkely de Almeida Fernandes
Matrícula: 56446; Lucas Oliveira Moraes -56700.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para locação e instalação de decoração natalina para atender as necessidades do evento Natal de Luz 2024.
- 1.2. A decoração será instalada na Praça Central Dep. Nelito Câmara, Avenidas Brasil e Panamá e Distrito de Amandina (Casa da Cultura), com o intuito de despertar o espírito natalino em toda população através do encanto e magia ocasionados pela decoração natalina.
- 1.3. A atividade cultural do município de Ivinhema é referência para os demais da região, sabendo disso, as festividades têm tomado proporções inestimáveis para a fomentação econômica da região e aos municípios circunvizinhos.
- 1.4. Portanto, a comunidade de Ivinhema se mobiliza, reafirmando o reconhecimento do valor histórico-cultural para as gerações passadas e vindouras.
- 1.5. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de elaboração para, então, ser implementada conforme exige a Nova Lei de licitações e Contratos 14.133/21. Entretanto, a contratação se justifica por ser evento que é realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, consta no planejamento do calendário municipal da referida secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O Serviço será executado, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- 3.2. Os itens a que se refere este estudo devem ser de boa qualidade e devem observar especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 3.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições predefinidas;
- 3.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- 3.5. O contratado deverá fornecer diretamente os itens, não podendo transferir a responsabilidade licitada para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.6. O contratado deverá atender as normas técnicas em vigor para execução do serviço.
- 3.7. A CONTRATADA deverá fornecer o serviço logo após a assinatura do contrato, visto que 48(quarenta e oito) horas antes do início da utilização os equipamentos devidamente instalados /montados deverão estar à disposição de um técnico responsável designado pela Diretoria de Cultura para vistoria e quaisquer notificações corretivas a respeito dos serviços/equipamentos;
- 3.8. Fornecer durante todo o período de vigência do contrato, o objeto desta contratação na forma e condições fixadas, mediante requisição devidamente assinada pela autoridade responsável;
- 3.9. Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no



Termo de Referência, responsabilizando por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato;

- 3.10. Prestar o serviço nos locais indicados pelo Município;
- 3.11. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;
- 3.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para o Município.
- 3.13. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, referentes à forma de fornecimento de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato.
- 3.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cuja exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;
- 3.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;
- 3.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato;
- 3.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguro ou quaisquer outro decorrentes do fornecimento de serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura;
- 3.18. Manter a compatibilidade de habilitação e



qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

- 3.19. Substituir às expensas, todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidades exigidos, com defeito, vício ou o que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para o Município;
- 3.20. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do serviço;
- 3.21. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços no prazo estabelecido;
- 3.22. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta prestação;
- 3.23. Responsabilizar-se pela contratação e encargos de todos os funcionários e serviços;
- 3.24. Disponibilizar equipe especializada para manutenção, montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 10 (dez) pessoas treinadas e habilitadas;
- 3.25. Caso seja necessária a remoção do equipamento, o Município deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Justifica-se que a demanda está fundamentado no planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- 4.2. Em relação ao processo atual, as despesas serão todos por conta da contratada, compreendendo que a administração não possui mão de obra especializada e contingente suficiente para responsabilizar-se com tal organização e realização.
- 4.3. As quantidades foram estimadas, uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.



4.4. Conforme a Secretaria solicitante, os quantitativos são para atender a Praça Central Dep. Nelito Câmara, Avenidas Brasil e Panamá e Distrito de Amandina (Casa da Cultura).

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.	SRV	1
1	2	CONJUNTO BOLA PORTAL E BOLAS 3D;(TAMANHOS P; M; G); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO	SRV	1
1	3	ARABESCO LANTERNA, 1,20 M X 1,20 M, TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO	SRV	30
1	4	CASA DO PAI NOEL 3D; (LARG: 3,60 M; ALT: 4,81 M); CASA ESTILIZADA, COM ESTRUTURA DESMONTAVEL SUPERDIMENSIONADA, FEITA EM TUBO E PERFIS METÁLICOS PROTEGIDOS COM ESMALTE SINTÉTICO; VEDAÇÃO E ACABAMENTO VISUAL TODA FEITA EM ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL), MATERIAL COM CARACTERÍSTICA DE SER LEVE, DURAVEL E PROPORCIONAR UMA FLEXIBILIDADE DE DESIGN, A CASA CONTA TAMBÉM COM PORTA DIMENSIONADA PARA SAÍDA DE EMERGENCIA, ASSIM COMO EXTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NILON; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANT SURTO; EFEITO VISUAL DE FUMAÇA SAINDO DA CHAMINÉ; CADEIRA ESTILIZADA PARA O PAI NOEL; ENFEITES NATALINOS PARA COMPOR O CENÁRIO.	SRV	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

1	5	ÁRVORE ESPIRAL GIGANTE; (ALT: 12 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO, COM EFEITOS INTERMITENTES. EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	SRV	1
1	6	FIGURA LUMINOSA MODELOPAPAI NOEL ESCALANDO; (ALT: 1,20 M, LARG: 0,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	SRV	1
1	7	CONJUNTO COM AFRASE FELIZ NATAL G; (COMP: 10 M, ALT: 1,50 M);TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	SRV	2
1	8	CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: 2 ANJOS COM ASAS; (ALT: 1,90 M; LARG: 1,0 M); 1 JOSÉ COM CAJADO; (ALT: 2,90 M; LARG: 0,90 M);1 MARIA; (ALT: 2,60 M; LARG: 1,0 M); 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; (ALT: 0,60 M; LARG: 0,35 M); 1 CÚPULA(ALT: 3,50 M; LARG: 3,60 M); FABRICADOS EM TUBO METÁLICO E BARRAS MACIÇAS DE AÇO DE 8 MM, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO 10MM	SRV	2
1	9	FIGURA LUMINOSA MODELOESTRELA CADENTE PORTAL; (ALT: 5,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	SRV	2
1	10	CAIXAS DE PRESENTE: CAIXA G (ALT: 1,50 M; LARG: 1,20 M);CAIXA M, (ALT: 1,32 M; LARG: 1,0 M.) E CAIXA P (ALT: 0,90 M, LARG: 0,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	SRV	1
1	11	LOCAÇÃO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 30 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR VARIADA, A CADA 6 LEDS BRANCO FRIO FIXOS, , POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO.	METROS	2000



1	12	BENGALA PVC; (ALT: 3 M, LARG: 100 MM ²); MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO CONECTORES, ABRAÇADEIRAS; FIO 1,5MM ² - 10M; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO	SRV	20
1	13	TÚNEL DO TEMPO DE LEDS ESTÁTICOS: MEDINDO 4.5M DE LARGURA X 4.5M DE ALTURA ; FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE. EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENSIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	SRV	20
1	14	APLIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO; 360º; 220V. EM PRGOLADO	METROS	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No caso em tela, levando em consideração as características do objeto, as opções disponíveis no mercado são:

- Solução 1: Locação dos itens: sem necessidade de armazenamento, incluso mão de obra qualificada, empresa responsável por toda a instalação, montagem, desmontagem e manutenção dos objetos.
- Solução 2: Aquisição dos itens: necessita de local adequado para armazenar os objetos, profissionais qualificados na administração pública para realizar toda a instalação, montagem, desmontagem e manutenção e/ou realizar um processo licitatório para contratação de empresa que atenda ao objeto adquirido, sendo necessário o gerenciamento de vários processos.

5.2. Conforme Análise das possíveis soluções encontrada para avaliação da viabilidade mercadológica:

Solução 1: é a mais viável para o caso em tela, visto que, a administração não possui local adequado para armazenamento dos



objetos ou profissionais qualificados para manutenção, instalação, montagem e desmontagem dos itens.

- 5.3. Portanto, após levantamento realizado e analisado as possibilidades existentes no mercado, a solução em detrimento das demais que mais se aproxima dos requisitos definidos e que melhor promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado é a locação dos itens, solução 1.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Valor estimado para esta contratação é de R\$ 343.392,63 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
- 6.2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa com potencial fornecedor. A necessidade de tal fonte foi para obtenção de valor atualizado, pois os itens solicitados não foram licitados por esta administração.
- 6.3. Em 2022 e 2023, foi realizado Pregão Presencial e uma dispensa, sucessivamente, com itens não similares a esta futura contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1A contratação abordada neste instrumento é composta pela Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ivinhema/MS. A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para fazer a montagem, a manutenção durante o período do contrato e a posterior desmontagem.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e



executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar na perda da agilidade da execução dos serviços e a economicidade, dado a necessidade do pagamento do deslocamento para várias empresas para a complementação da execução dos serviços.

8.2 O Julgamento das propostas será feito em **UM ÚNICO LOTE** devido à relação entre os serviços e a necessidade de padronização dos mesmos, inviabilizando assim a divisão dos serviços a observar que seria prejudicial para a administração a desagregação dos mesmos. Portanto, não é viável a fragmentação entre empresas, haja vista que para manter a eficiência técnica, a qualidade do serviço e suas garantias, esta deverá ficar a cargo de apenas uma empresa vencedora.

8.3 Conforme se infere do art. 4º, do Decreto Municipal nº 526/24, a publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal. Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Ivinhema/MS é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente à qualidade de órgão gerenciador.

8.4 A opção pela modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. A escolha do procedimento Sistema de Registro de Preço possibilita a administração a contratação de serviços em um quantitativo que esteja de acordo com a necessidade, sem comprometer o processo licitatório. A flexibilidade de



proporciona melhor planejamento orçamentário e a possibilidade de ajustar as compras de acordo com a demanda real.

8.5 A Lei 14.1333/2021 trouxe novas disposições no que tange a Ata de Registro de Preços, com a possibilidade de prorrogação do prazo por mais um ano e renovação do saldo inicial, baseado no enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e a Advocacia Geral da União, através do Parecer 454/2024. Assim, no presente caso, desde que se mostre por comprovada à manutenção do preço mais vantajoso e econômico à Administração, a ata de registro de preços poderá ter sua validade prorrogada por mais um ano e seu saldo renovado, por se tratar de ato econômico e vantajoso à Administração.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A conclusão dos serviços dessa contratação deverá gerar uma economia de mão-de-obra e de material, pois, como não haverá a aquisição de bens permanentes, não será necessário demandar espaço físico para estocagem. Além da economia de energia ao utilizar a decoração com LED.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Os fiscais do contrato apresentarão os locais a serem decorados em cada edificação, assim como irão disponibilizar e definir a infraestrutura elétrica para o funcionamento das luzes da decoração.

10.2 O serviço a ser executado não exigirá treinamento por parte dos servidores, pois utilizará a própria equipe de trabalhadores da empresa Contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para este processo.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não há impactos ambientais consequentes da contratação do serviço de decoração, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que deverão ser feitos em locais apropriados, que são de



responsabilidade da empresa contratada.

13 POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, em vista que a prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, por meio da demanda levantada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer não possui iluminação e decoração natalinas, sendo, portanto, tal contratação o meio eficaz para que se obtenha o resultado pretendido pela Administração.

Ivinhema/MS, 06 de novembro de 2024.

Elias Ibanhes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Suelen Nunes Venâncio
Secretária Municipal de Planejamento

Lucas Oliveira Moraes
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Hilkely de Almeida Fernandes
Setor de Planejamento de Licitação